



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FAZENDA RIO GRANDE – PR

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº219/2023 - Data: de 17
de novembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 66/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião realizada no dia 14 de novembro de 2023, via meio eletrônico.

Considerando a aprovação do PMAS 2022-2025, onde consta o capítulo sobre o Monitoramento e Avaliação do PMAS vigente,

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a atualização da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social- PMAS com vigência 2022 a 2025, composta pelos seguintes membros:

VALÉRIA MARIA SILVA MELLO- Matrícula:349263 (Gestão do SUAS e Vigilância Socioassistencial)

ELIANE OLIVEIRA- Matrícula: 350615 (Gestão da Informação)

CESAR CHIAMULERA- Matrícula: 351005 (Cadastro Único)

DENISE DO ROCIO GREBOS- Matrícula: 241501/90001 (Proteção Social Especial de Alta Complexidade)

MARCIA REJANE CARVALHO DE FREITAS TISKI- Matrícula: 355370 (Proteção Social Básica)

NESTOR PREZA- Matrícula: 349630 (Fundo Municipal de Assistência Social)

Art. 2º – O relatório de monitoramento será o documento que constará a sistematização do monitoramento e avaliação do PMAS 2022-2025, seguindo o planejamento de monitoramento e avaliação semestral, visando mensurar o alcance dos objetivos planejados para o período de 2022 a 2025 no âmbito da Assistência social.

Art. 3º – O processo de mo monitoramento e avaliação do plano Municipal de assistência social – PMAS 2022 a 2025-será coordenado pela gestão do SUS, e assessorada e sob diretrizes técnicas da divisão de vigilância socioassistencial, com a participação das demais proteções sociais e da divisão fundo Municipal de assistência social.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Art. 4º – O relatório de monitoramento e avaliação do PMAS 2022 a 2025 produzido pela comissão em tela será apreciado e deliberado pelas coordenações e trabalhadores e suas sob a gestão de cada diretoria de área pelo Conselho Municipal de assistência social CMAS sociedade civil, demais conselhos de direitos vinculados à Secretaria de Assistência social além das demais políticas públicas envolvidas nas ações, principalmente saúde e educação.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as resoluções contrárias.

Fazenda Rio Grande, 14 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br **FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ**
Data: 16/11/2023 09:47:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Fazenda Rio Grande - Paraná



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº219 de 17 de novembro de 2023

Página 6



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 66/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião realizada no dia 14 de novembro de 2023, via meio eletrônico.

Considerando a aprovação do PMAS 2022-2025, onde consta o capítulo sobre o Monitoramento e Avaliação do PMAS vigente,

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a atualização da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social- PMAS com vigência 2022 a 2025, composta pelos seguintes membros:

VALÉRIA MARIA SILVA MELLO- Matrícula:349263 (Gestão do SUAS e Vigilância Socioassistencial)
ELIANE OLIVEIRA- Matrícula: 350615 (Gestão da Informação)
CESAR CHIAMULERA- Matrícula: 351005 (Cadastro Único)
DENISE DO ROCIO GREBOS- Matrícula: 241501/90001 (Proteção Social Especial de Alta Complexidade)
MARCIA REJANE CARVALHO DE FREITAS TISKI- Matrícula: 355370 (Proteção Social Básica)
NESTOR PREZA- Matrícula: 349630 (Fundo Municipal de Assistência Social)

Art. 2º – O relatório de monitoramento será o documento que constará a sistematização do monitoramento e avaliação do PMAS 2022-2025, seguindo o planejamento de monitoramento e avaliação semestral, visando mensurar o alcance dos objetivos planejados para o período de 2022 a 2025 no âmbito da Assistência social.

Art. 3º – O processo de mo monitoramento e avaliação do plano Municipal de assistência social – PMAS 2022 a 2025-será coordenado pela gestão do SUS, e assessorada e sob diretrizes técnicas da divisão de vigilância socioassistencial, com a participação das demais proteções sociais e da divisão fundo Municipal de assistência social.

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Art. 4º – O relatório de monitoramento e avaliação do PMAS 2022 a 2025 produzido pela comissão em tela será apreciado e deliberado pelas coordenações e trabalhadores e suas sob a gestão de cada diretoria de área pelo Conselho Municipal de assistência social CMAS sociedade civil, demais conselhos de direitos vinculados à Secretaria de Assistência social além das demais políticas públicas envolvidas nas ações, principalmente saúde e educação.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as resoluções contrárias.

Fazenda Rio Grande, 14 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDRZEJEVYZ
Data: 16/11/2023 09:47:30-0300
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

Fabiana Palinger Andrzezevez

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 67/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião realizada no dia 14 de novembro de 2023, via meio eletrônico.

Considerando o Relatório de Monitoramento apresentado na XIV Conferência Municipal de Assistência Social no ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Monitoramento 2023 do Plano Municipal de Assistência Social- PMAS com vigência 2022 à 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDRZEJEVYZ
Data: 16/11/2023 09:47:30-0300
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

Fabiana Palinger Andrzezevez

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 173 de 08 de Julho de 2003 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a nomeação da Conselheira Hellen Cris Leite de Lima como Presidente do Conselho;

Art. 2º - Aprovar a nomeação da Conselheira Katia Cristina de Melo Alves como Vice Presidente do Conselho;

Art. 3º – Aprovar a nomeação da Conselheira Vaneza Antunes como Secretária Executiva do Conselho.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de Outubro de 2023.

Hellen Cris Leite de Lima

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMS.
Fazenda Rio Grande - Paraná